



Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

DECRETO N.º 04719/2012, DE 12 DE JULHO DE 2012.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00149 - 12.365.2002.2292 - 33903900 10.000,00

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000016 - PAEFI-PROT.EATEND.ESPECIAL A FAMILIAS E INDIVIDUO

00253 - 08.243.4007.2152 - 33903600 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 15.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5000016 - PAEFI-PROT.EATEND.ESPECIAL A FAMILIAS E INDIVIDUO

00047 - 08.243.4007.2152 - 33903000 5.000,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00010 - 04.122.7004.2251 - 33903900 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 15.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 15.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 15.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 12 de julho de 2012



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal